



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.759, DE 17 DE AGOSTO DE 2000.

"Dá nome a Praça Pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, saneio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º. Passará a denominar-se Praça "Vereador Cecílio Faria Arantes", a praça rotatória que fica no término da Rua Ceará, a qual dá acesso aos Setores Jardim Romano e Genoveva Alves.

ART. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a afixar a placa alu-
siva à homenagem.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS

=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretario de Administração=